

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 003 PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2015



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2015-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a "Comissão Permanente de Licitações" composta pelos membros abaixo mencionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pela Administração da Prefeitura Municipal no período de 02/01/2015 a 31/12/2015.

a) Membros Efetivos:

1. ELAYNE DINARA CORDEIRO DA SILVA – CPF 082.119.504-21
2. JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO – CPF 663.664.884-87
3. IVANILDO SOLANO – CPF 328.845.084-49

b) Membros Suplentes:

1. ROSINETE MARQUES DA SILVA – CPF 056.663.024-93
2. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA – CPF 102.551.014-30

Art. 2º Atribuir à Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Passa e Fica, ora nomeada, e também a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 002/2015, no exercício de 2015, realizar os processos administrativos formais e julgamento das Licitações, objeto de contratações de serviços e fornecimentos necessários a manutenção das atividades do Fundo de Previdência Própria do Município de Passa e Fica-PrevFica.

Parágrafo Único: As solicitações de serviços e fornecimentos após aprovação da Diretoria Executiva do PrevFica, deverão ser remetidas à CPL/Equipe de Pregão, em processo administrativo, acompanhada dos documentos necessários a instrução do procedimento licitatório, tais como, justificativa da contratação, objeto detalhado, quantidades estimadas e pesquisas de preços

Art. 3º A Comissão/Equipe de Pregão adotará as datas de acordo com o calendário interno de atividades na realização dos procedimentos administrativos, observando sempre as prioridades da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 05 de janeiro de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2015-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Municipal nº 248 de fevereiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados.

a) Pregoeiro Oficial:

1. JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

b) Equipe de Apoio:

1. ELAYNE DINARA CORDEIRO DA SILVA – Titular
2. JAILSON PERCÍLIO DE OLIVEIRA – Titular
3. ROSINETE MARQUES DA SILVA – Suplente
4. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA – Suplente

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Municipal nº 248/2009, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 05 de janeiro de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2015-GP DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pela Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 077/2014-GP, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 07 de novembro de 2014, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 230/97.

Art. 2º O prazo de que trata o artigo anterior se encerra em 09 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 05 de janeiro de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O Pregoeiro da PMPF/RN torna público que no dia 19 de Janeiro de 2015, às 14h30min, fará Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por lote para a Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2015, respeitadas as condições do edital e as especificações constantes do seguinte Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido na sala de licitações no endereço Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000 no horário das 08h00min às 12h00min ou ainda por meio de solicitação via e-mail: cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 05 de Janeiro de 2015.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Pregoeiro da PMPF/RN torna público que no dia 19 de Janeiro de 2015, às 08h30min, fará Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para a Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestar Serviço de Assessoria Jurídica junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica/RN-PREVFICA, respeitadas as condições do edital e as especificações constantes do seguinte Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido na sala de licitações no endereço Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000 no horário das 08h00min às 12h00min ou ainda por meio de solicitação via e-mail: cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 05 de Janeiro de 2015.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL-SRP 036/2014

Após percorrido o prazo recursal a Comissão permanente de Licitação do Município de Passa e Fica convoca à empresa SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA o terceiro colocado do Pregão Presencial- SRP 036/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para Registro de Preços no fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios para as diversas Secretarias Municipais, para apresentar as amostras dos lotes da licitação supracitada na sala de licitações no dia 09 de Janeiro de 2014 às 10h00min e a abertura do envelope de HABILITAÇÃO. Convoca ainda as demais licitantes: F D COMERCIO DE ALIEMNTOS LTDA-EPP e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES-EPP para assistirem a sessão.

Passa e Fica/RN, 05 de Janeiro de 2015.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2014

Contrato nº 033/2014

Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal

Contratado: OCIRAM DAMASCENO BARBOSA JÚNIOR - ME, CNPJ: 15.370.803/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, total superior e/ou inferior e PPR metal de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 14/05/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2014

Contrato nº 057/2014

Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal

Contratado: ARIMATEIA XAVIER DE FRANÇA - ME, CNPJ: 08.963.313/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 14/07/2015

Contrato nº 058/2014

Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal

Contratado: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 20.236.902/0001-39

Objeto: C Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 14/07/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2015



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2014

Contrato nº 053/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: COMERCIAL DO BEBÊ LTDA - ME, CNPJ: 09.001.018/0001-82
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de kit de enxovais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 09/07/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2014

Contrato nº 059/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: ARIMATEIA XAVIER DE FRANÇA - ME, CNPJ: 08.963.313/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pão francês e coffe break para as diversas Secretarias do Município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 13/07/2015

Contrato nº 060/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 20.236.902/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pão francês e coffe break para as diversas Secretarias do Município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 13/07/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2014

Contrato nº 089/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: MADEL MADEIRAS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 11.349.009/0001-29
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses para as diversas Secretarias do Município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/08/2015

Contrato nº 090/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME, CNPJ: 10.599.172/0001-87
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses para as diversas Secretarias do Município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/08/2015

Contrato nº 090/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: ANTONIO GOMES SOARES JUNIOR - ME, CNPJ: 07.608.202/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses para as diversas Secretarias do Município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/08/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2014

Contrato nº 117/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Contrato nº 118/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Contrato nº 119/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Contrato nº 120/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: UNIFARMA – REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS LTDA - EPP, CNPJ: 03.291.717/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia

básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Contrato nº 121/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Contrato nº 122/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: MEIRELLES FARMA LTDA, CNPJ: 01.260.848/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Contrato nº 123/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventuais fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2014

Contrato nº 093/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: MARCIO DOS SANTOS BEZERRA, CNPJ: 17.165.621/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada no assentamento e fornecimento de grades para portas e janelas nos prédios do município de Passa e Fica compreendendo a zona urbana rural do Município com duração de 5 (cinco) meses.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 06/11/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2014

Contrato nº 112/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material médico / hospitalar para ser utilizada nas ações das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida deste município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 09/10/2015

Contrato nº 113/2014
Contratante: Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material médico / hospitalar para ser utilizada nas ações das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida deste município.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 09/10/2015

Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA Termo de Adjuvação do Pregão Presencial nº 039/2014

O Pregoeiro do município de Passa e Fica-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital. Resultado da Adjuvação: VIVEIRO MARINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 77.515,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Passa e Fica/RN, 05 de Janeiro de 2015.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 039/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.007-078/2014**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2015



Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa e empresa de pequeno porte especializada no ramo para futuro e eventual aquisição de adubo orgânico, grama e árvores para urbanização das praças públicas e jardins do município.

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. RESOLVE: HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o (s) licitante (s) vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Vencedor: VIVEIRO MARINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 77.515,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), perfazendo o Valor Global de 77.515,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais).

Passa e Fica/RN, 05 de Janeiro de 2015.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA\RN

PORTARIA Nº 001/2015-CMPF DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de cargos comissionados, rescisão de contratos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Mun. de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 20, Inciso IV do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados desta Edilidade, nomeados anteriormente a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Ficam rescindidos todos os contratos de execução e prestação de serviços firmados anteriormente a 1º de janeiro de 2015, pela Câmara Municipal de Passa e Fica - RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

FRANCISCO PINTO FERREIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO